



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 9818 , DE 14 DE JANEIRO DE 2002.

Dispõe sobre concessão de pensão policial militar, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com a Lei Complementar nº 228, de 10 de janeiro de 2000, e ainda, do que consta no Processo nº 355/DAP/2001, PMRO, de 8 de outubro de 2001,

**D E C R E T A:**

=====

Art. 1º Fica concedida pensão policial militar, nos termos dos incisos I, II e V do artigo 22, da Lei Complementar nº 228, de 10 de janeiro de 2000, às senhoras CACILDA PEREIRA DA SILVA e MARIA FERREIRA PAIVA, e a menor MARCILENE PAIVA DA SILVA, e ao senhor RUI CARLOS PAIVA DA SILVA, beneficiários do **ex-3º Sargento PM RE 00223-0 MANOEL DA COSTA PAIVA**, falecido em 20 de setembro de 2001.

Art. 2º A pensão de que trata o artigo anterior será integral, de acordo com os proventos de 2º Tenente PM, e será rateada entre os beneficiários em partes iguais, conforme os artigos 51 e 53 da Lei Complementar nº 228/2000.

Parágrafo único. A parte da menor MARCILENE PAIVA DA SILVA e do senhor RUI CARLOS PAIVA DA SILVA, será adicionada com a parte que couber a sua representante, a senhora CACILDA PEREIRA DA SILVA, conforme o artigo 8º da Lei nº 5869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 20 de setembro de 2001.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2002, 114º da República.

**MIGUEL DE SOUZA**

Governador  
(em exercício)



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADOR

DECRETO Nº 11.111, DE 15 DE JANEIRO DE 2002

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para o cargo de...

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal e no art. 10, inciso I, da Lei nº 1.880, de 11 de janeiro de 1982, resolve nomear para o cargo de...

DECRETO

Art. 1º - Nomeia-se para o cargo de Assessor Técnico, nível médio de escolaridade, o Sr. MARCELO DA SILVA, inscrito no CPF nº 000.000.000-00, residente e domiciliado em...

Art. 2º - A nomeação produz efeitos a partir da data de publicação deste decreto, ressalvada a necessidade de apresentação de documentação comprobatória de qualificação.

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o que for contrário ao disposto neste ato.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o que for contrário ao disposto neste ato.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2002.

MICHELLE SOUZA  
Governadora